




Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MANIFESTAÇÃO AO RECURSO

De Acordo:



Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

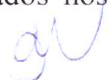
Birigui, 13 de agosto de 2021.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS”.

Recurso interposto pela empresa **RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 56.966.823/0001-20 doravante denominada **Recorrente**, ante a empresa **J. C GALHEGO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.941.339/0001-50, doravante denominada **Recorrida**.

1. SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

Pretende a empresa recorrente, em suma, que seja reformada a decisão que declarou vencedora a empresa: **J. C GALHEGO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – ME**, para os itens nº 05, 09, 10 e 11 do anexo I, alegando que as marcas ofertadas, em comparação ao CCA e o RC solicitados nos





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

produtos, estão em desacordo com as especificações, automaticamente, não atendem ao Edital.

A recorrida fora comunicada da existência de memorial de recurso, para que, caso desejasse, apresentar contrarrazões, assim o fez, tempestivamente.

Por sua vez nos traz a informação de que a marca ofertada para os itens nº 10 e 11, atendem ao edital, e solicitando o indeferimento do recurso proposto.

2. PRELIMINARMENTE

O RECURSO e CONTRARRAZÃO reúnem condições de admissibilidade, pois foram protocolizados dentro do prazo pertinente ao edital.

Devido a matéria ser única e exclusivamente de caráter técnico, quanto manter ou não a decisão proferida em Ata da Sessão Pública, declarando Provisoriamente Vencedora a recorrida, a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos encaminhou junto à requisitante, Secretaria de Serviços Públicos, a fim de manifestar-se quanto as razões e contrarrazões recursais.

Em resposta, a Secretaria de Serviços Públicos, através do Ofício nº 169/2021 (doc. anexo), informou que, promoveu insistentemente diligências junto a Web para buscar informações sobre as marcas ofertadas pela recorrida, sendo COMBAT (itens 05 e 09), e PRODEL (itens 10 e 11), a fim de buscar um comparativo dos descritivos ofertados com os exigidos em Edital.

Com relação os itens nº 05 e 09, da marca COMBAT, não obtiveram êxito com as pesquisas realizadas, nem tampouco encontrando nenhum site que, sobre a marca apresentada pudesse dar amparo técnico, além do que, a recorrida **J. C GALHEGO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – ME**, se quer fez



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

menção nas contrarrazões aos referidos itens, deixando claro que realmente não atendem ao solicitado em edital.

Já os itens nº 10 e 11, da marca PRODEL, identificando no site pesquisado, analisando e comparando com a proposta da recorrida, concluíram que, o modelo ofertado PM150 e as pesquisas efetuadas, levaram ao modelo PM150D, cujo o CCA é de 980 sendo acima do solicitado, que é 900, e o RC é de 280 sendo acima do solicitado, que é 270. Ademais, o modelo PM150D trata-se de bateria que não é selada.

Ante o exposto, apoiados em levantamentos feitos, e com base estrita ao descritivo constante no Anexo I do Edital, opinaram pelo Deferimento ao recurso apresentado pela recorrente, **RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI**.

3. DECISÃO

No que cabe ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, todas as especificações inerentes aos itens do Anexo I, ficaram demonstradas claramente, às quais todos os licitantes tiveram acesso.

Ainda assim, ressalta-se que a decisão sobre aceitar ou não os produtos de acordo com as exigências constantes nas especificações, compete a Secretaria requisitante, cabendo a esta Pregoeira, tão somente cumpri-la.

Diante disto, conforme Ofício nº 169/2021, entende-se como procedente o recurso apresentado pela empresa **RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI**.

Isto posto, decide-se:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Desta feita, esta Pregoeira, cumpre a determinação da Secretaria requisitante, concedendo **PROVIMENTO** do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no sentido de **REFORMAR** a decisão anterior, DESCLASSIFICAR os itens nº 05, 09, 10 e 11 da proposta apresentada pela recorrida, **J. C GALHEGO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS – ME**, e que sejam ACOLHIDOS os referidos itens para a 2ª (segunda) classificada, sendo a recorrente, **RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI**, que no momento da etapa de lance o seu valor final foi inferior ao valor estimado na licitação.

Saliento ainda que, os documentos da recorrente, exigidos na Cláusula 14 do Edital, serão analisados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a publicação deste julgamento, e comunicado no chat da plataforma da BLL quanto a aprovação ou não dos documentos em questão.

Submete-se o presente expediente à Autoridade Superior, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para concordância, e após devolve-se à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos para publicação do resultado na Imprensa Oficial e Jornal Local.

Andréia Cristina Possetti Melo

Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: admin.sespae@birigui.sp.gov.br

Birigui, 10 de agosto de 2.021.

Ofício n.º 169/2021.


A Senhora.
Andreia Cristina Possetti Melo.
Pregoeira Oficial.

Assunto: Resposta ao pedido de manifestação – memoriais recursais quanto ao Pregão Eletrônico n.º 54/2021.

Prezada Senhora,

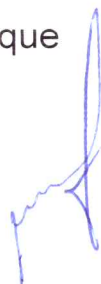
Em resposta ao pedido de manifestação feito sobre os memoriais recursais apresentados tempestivamente pela empresa RONALDO MILANI COMERCIA EIRELI, e as contra razões feitas pela empresa J.C. GALHEGO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS ME, sobre o resultado final do Edital n.º 99/2021, Processo Licitatório – modalidade Pregão Eletrônico n.º 054/2021, temos a informar que esta Secretaria promoveu INSISTENTEMENTE, diligências junto a Web para buscar informações sobre as marcas de baterias automotivas COMBAT (itens nº 05 e 09) e PRODEL (itens nº 10 e 11), ofertadas pela empresa J.C. GALHEGO COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS ME, com a finalidade de buscar um comparativo dos descritivos ofertados com os exigidos em Edital.

Para os itens da marca COMBAT não obtivemos êxitos com as pesquisas realizadas, não encontrando nenhum site, contato, endereço do fabricante ou algo de relevante sobre a marca apresentada que


Camila de Paula Grigoletto

34223142-X

10/8/21





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: admin.sespae@birigui.sp.gov.br

pudesse nos dar amparo técnico para uma eventual opinião formal a respeito, e avaliando as contra razões apresentadas pela empresa J.C. GALHEGO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS ME, a empresa se quer fez menção aos itens citados, deixando claro que realmente os itens não atendem ao solicitado em Edital através do Anexo I.

Para os itens da marca PRODEL, identificamos o site <https://prodelbaterias.com.br/> (anexo), e analisando o encontrado com a proposta da empresa credenciada, chegamos à conclusão de que o mesmo ofertou o modelo PM150 e as pesquisas nos levaram ao modelo PM150D (anexo), cujo o CCA é de 980 sendo acima do solicitado que é de 900 e o RC é de 280 sendo também acima do solicitado que é de 270, portanto atendendo a estes 02 quesitos. Porém, fora identificado que este modelo PM150D trata-se de uma bateria que não é selada como solicitado em descritivo do Anexo I:

Bateria Automotiva 150 AH Especificações: Bateria automotiva 150 AH (ampère/hora), com tensão nominal de 12 V, **COM TAMPAS SELADAS QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE TOTAL DO ELETRÓLITO**, com indicador de carga que permita avaliar rapidamente o estado de carga da bateria, com polos terminais de superfície lisa e homogênea sem porosidade para impedir a migração de ácido sulfúrico para fora da bateria, com pastilhas de proteção antichamas, com caixa fabricada em polipropileno injetado de alta resistência mecânica, com CCA (corrente de arranque a frio) de no mínimo 900, com RC (reserva de capacidade) mínima de 270 minutos para alimentar os acessórios do veículo caso o alternador deixe de funcionar. Dimensões aproximadas (Comp x Larg x Alt): 510 x 213 x 235mm. (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: admin.sespae@birigui.sp.gov.br

Apoiando-nos em levantamentos feitos, e com base estrita ao descritivo constante no Anexo I do Edital, opinamos pelo DEFERIMENTO ao recurso apresentado pela empresa RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI, e consideramos ainda que se deva levar os ritos legais para continuidade do certame, inclusive no que diz respeito a avaliação da proposta do segundo colocado nos itens n.º 05, 09, 10 e 11 apresentados.

Espero ter atendido quanto o solicitado ao mesmo tempo em que me coloco a disposição para maiores esclarecimentos, encaminho meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Diogo Pereira Sobreira
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP







Entrega e instalação grátis em até **30 minutos***

Ligue Grátis

Peça pelo Whatsapp

*Entrega 30 Minutos - A entrega pode ser realizada com tempo superior a 30 minutos, dependendo do local de entrega.

-  Entrega e Instalação grátis
-  Direto da fábrica
-  10x sem juros
-  Garantia de 24 meses

Baterias para Carro

Baterias para Moto

Baterias para Caminhão



BATERIA LITIO PARA TOOLS, EQUIPO DE SEGURIDAD Y OTRAS APPLICACIONES

PRODEL

BATERIAS



Reserva la batería al momento de comprarla para evitar el mal uso. Sigue el Manual de Usuario. Aceptación por el organismo para poder usarla como
Reserva. Debes ser identificado con el número de identificación de la batería en el momento de la aceptación por el organismo receptor de residuos.
Producido dentro del sistema ABNT NBR 15874 - 15940. www.prodel.com.br - Tel: 0800-000000



PRODEL

BATERIAS

PM 150D

150 Ah

Código: P-150-A150D-150

Tensão Nominal: 12V

CCA (25°C): 1500A

CCA (18°C): 1600A

CA (25°C): 1100A

Reserva de Capacidade (25°C): 150h

Peso: 39,0kg - Volume: 150L

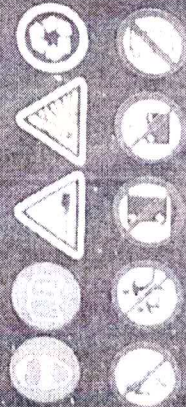
Tecnologia: Baixa Manutenção

BATER LIFE - CNPJ 02.700.305/0001-07

INDÚSTRIA BRASILEIRA

PRAZA

Baixa Manutenção



COM A SOLUÇÃO ÁCIDA E O CHUMBO, CONTIDO NO INTERIOR DA BATERIA, PODEM SER PREJUDICIAS À SAÚDE HUMANA, RISCO AO MEIO AMBIENTE. A SOLUÇÃO ÁCIDA E O CHUMBO, CONTIDOS NA BATERIA, SE DECOMPOEM NA NATUREZA SÃO CONTAMINAR O SOLO, SUBSOLO E AS ÁGUAS. DEVEM SER DEVOLVIDAS AOS REVENDIDORES OU À REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PARA REPASSE AOS FABRICANTES OU IMPORTADORES SEGUNDO RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. NORMAS ABNT 15745, ABNT NBR 15974 E ABNT NBR 15946.